



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

### **RESOLUÇÃO Nº 007 de 13 de Maio de 2021.**

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo do “caput” do Artigo 14 da Resolução nº 42 de 12/04/2011 do COMAS e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, e após **Reunião do Colegiado, realizada por meio virtual no dia 11 de Maio de 2020**, registrada sob a **Ata de nº 228**;

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, cujo conteúdo tratou da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, onde foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** também A Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe a cerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** ainda a Resolução CNAS/MC nº 32 de 19 de abril de 2021, que altera a Resolução nº 18 de 03 de novembro de 2020, dando nova redação ao Artigo 13 da Resolução do CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Colegiado do COMAS de Caraguatatuba, em reunião realizada por meio virtual no dia 11 de Maio de 2021, decidiu adotar a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 32 de 19 de Abril de 2021, resolve:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade em caráter excepcional, para a data de 31 de dezembro de 2021, o prazo do “caput” do Artigo 14 da Resolução do COMAS nº 42 de 12 de abril de 2011, que trata da apresentação anual de documentos pelas entidades e organizações de assistência social sociais;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caraguatatuba, 13 de Maio de 2021.

**Alcione Aparecida Vitória Ribeiro dos Santos**

Presidente do COMAS

**COMAS**

Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br